

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1078**

*de 29 de julho de 2015*

### **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências"**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 4.470.528,85 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e vinte e oito reais, oitenta e cinco centavos), destinados ao reforço de dotações que se revelaram insuficientes no decorrer da execução orçamentária, conforme Anexo I aí incluído o valor de R\$ 151.529,64 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais, sessenta e quatro centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias consignada à Câmara Municipal, em observância ao disposto no art 8º da Lei nº 1066, de 19 de dezembro de 2014 - e no Acórdão nº 148/2013. do Tribunal de Contas do Estado de MS.*

*Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, são provenientes da anulação de créditos orçamentários disponíveis e não comprometidos. relacionados. no Anexo II a esta Lei, observando o disposto no § 1º, III do art. 43 da Lei 4.320/64.*

*Art. 3º Fica autorizada a utilização dos recursos de que trata o art. 1º desta Lei; no caso de não utilização integral na dotação consignada, para suplementar as demais dotações que se revelarem insuficientes*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*RIO VERDE DO MATO GROSSO - MS 29 DE JUNHO DE 2015*

*MARIO ALBERTO KRUGER*PREFEITO MUNICIPAL

---

*Lei Ordinária Nº 1078/2015 - 29 de julho de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*